



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**PARQUE NACIONAL DA SERRA DOS ÓRGÃOS**

Av. Rotariana, s/n, - Bairro Soberbo - Teresópolis - CEP 25960-602

Telefone: (21)21521114

Ofício Circular SEI nº 1/2018-PARNA Serra dos Órgãos/ICMBio

Teresópolis, 17 de setembro de 2018

**Aos Jeep clubes / proprietários de Jeep e Praticantes de Motocross**

**Assunto: Trilha do Limoeiro**

**Prezados Senhores,**

1. O Parque Nacional da Serra dos Órgãos (PARNASO) é uma Unidade de Conservação Federal, do grupo das unidades de proteção integral, criada em 1939 e administrada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). O Parque protege uma porção significativa de Mata Atlântica, que está inserida em seus limites, assim como sua fauna e flora características.
2. Para melhor ordenar as atividades que ocorrem na Unidade de Conservação, foi necessária a realização de estudos que embasassem seu zoneamento. Após anos de estudos e pesquisas o PARNASO teve o seu zoneamento estabelecido em 2008.
3. A Trilha do Limoeiro, que inicia na Cachoeira da Concórdia, em Guapimirim/RJ e se estende até o bairro do Garrafão no mesmo município, está inserida dentro da Zona Primitiva do Parque Nacional. Nesta zona só são permitidas atividades de visitação que tenham por objetivo a educação ambiental, a pesquisa e o turismo ecológico.
4. A Trilha do Limoeiro é aberta somente a caminhantes e bicicletas, sendo proibido seu uso por veículos automotores, e portanto é proibida a realização de trilhas por jeeps e motocicletas. Esta proibição é embasada nos estudos realizados para o zoneamento da unidade de conservação e tem por objetivo a manutenção de condições ambientais mínimas que permitam a esta área ser um corredor ecológico com o Parque Estadual dos Três Picos, administrado pelo INEA/RJ.
5. Diante do exposto, vimos por meio deste solicitar aos praticantes de trilhas off road que respeitem a proibição da passagem de veículos automotores pela Trilha do Limoeiro. Aproveitamos para informar que a fiscalização será intensificada no local, sendo que o não cumprimento desta norma é passível de autuação.
7. Segue em anexo imagem com a representação do trajeto da Trilha do Limoeiro, sendo que a parte da trilha onde é proibido o tráfego de veículos automotores inicia nas coordenadas geográficas 23K 707604 / 7511934, próxima a Cachoeira da Concórdia, e finaliza às coordenadas geográficas 23K 706842 / 7512918, no bairro Garrafão, em Guapimirim.
8. Certos de contarmos com a compreensão e colaboração de todos, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos nos telefones (21) 21521100 e 21521104.

Atenciosamente,

**LEANDRO DO NASCIMENTO GOULART**

Chefe do Parque Nacional da Serra dos Órgãos



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Do Nascimento Goulart, Chefe de UC**, em 17/09/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3878417** e o código CRC **D367B9A5**.

---